

Resolução nº : 10177/98
Protocolo nº : 19521/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre ivo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência